



TERMO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

“CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FORMA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA PARA AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) CONJUNTOS PROFESSOR -CJP-01 POR CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)”.

2. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

3. DA JUSTIFICATIVA

Conforme o estudo técnico preliminar, “a aquisição de mobiliário escolar pela Prefeitura é uma necessidade fundamental para garantir um ambiente educacional adequado, confortável e funcional para alunos e professores. A qualidade do mobiliário influencia diretamente no processo de ensino e aprendizagem, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e para o bem-estar dos estudantes.

Principais razões para a aquisição de mobiliário escolar:

- 1. Conforto e Ergonomia:** O mobiliário adequado assegura que os alunos possam se concentrar em suas atividades de forma confortável, evitando desconfortos que possam prejudicar o aprendizado. Mesas e cadeiras ajustáveis, por exemplo, garantem uma postura correta, contribuindo para a saúde física dos estudantes.
- 2. Melhoria na Qualidade do Ensino:** O mobiliário escolar de boa qualidade facilita o desenvolvimento das práticas pedagógicas. Espaços adequados e bem estruturados favorecem o uso de recursos didáticos, estimulando a criatividade e a interação entre alunos e professores.
- 3. Inclusão e Acessibilidade:** Com a aquisição de mobiliário adequado, é possível atender também a estudantes com necessidades especiais, oferecendo mesas e cadeiras adaptadas e adequadas às diversas necessidades, promovendo a inclusão e o respeito à diversidade.
- 4. Segurança e Durabilidade:** O mobiliário escolar deve ser seguro e resistente, evitando riscos de acidentes e proporcionando durabilidade. O mobiliário de qualidade também reduz a necessidade de reposição constante, representando uma economia a longo prazo para o município.
- 5. Ambiente de Aprendizagem Agradável:** Um ambiente escolar bem equipado e organizado contribui para a motivação dos alunos, tornando o espaço mais atraente e favorável ao aprendizado. Mobiliário adequado é parte essencial na criação de um ambiente educacional acolhedor e estimulante.
- 6. Adequação ao Crescimento da Demanda:** O aumento no número de alunos matriculados exige a ampliação da infraestrutura escolar, incluindo a renovação do mobiliário. Investir na compra de novos móveis é uma forma de acompanhar esse crescimento e garantir que todos os estudantes tenham acesso a um ambiente de aprendizado adequado.



Portanto, a aquisição de mobiliário escolar pela Prefeitura é uma ação essencial para garantir a qualidade da educação, proporcionando um espaço seguro, confortável e estimulante para o aprendizado dos alunos. Este investimento contribui diretamente para o sucesso do processo educacional, promovendo a inclusão, o desenvolvimento saudável e o bem-estar de todos os envolvidos”.

4. RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE

Conforme o estudo técnico preliminar, justifica-se a adesão à ata de registro de preços do FNDE para aquisição do objeto, tendo em vista a “vantajosidade financeira para a Administração Pública, onde o valor está consideravelmente baixo levando em consideração a pesquisa mercadológica realizada pelo Município. Bem como a agilidade na contratação da empresa, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum”.

5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 74, I, e artigo 86, § 2º da Lei 14.133/21.

6. CONTRATADA ESCOLHIDA:

FORMA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 01.022.008/0001-11

7. PREÇO:

O valor total dos veículos será: *R\$ 10.723,30 (Dez mil, setecentos e vinte e três reais e trinta centavos).*

8. JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E PREÇO

Adesão à ata de registro de preços nº 13/2024, do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Conforme parecer contábil, as despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotação(ões) orçamentária(s):

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2026	1122	04.01.12.361.0007.2.010000.4.4.90.52.42.00.00	103 – Educ. 10%
2026	1123	04.01.12.365.0007.2.012000.4.4.90.52.42.00.00	103 – Educ. 10%

10. PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

11. ANEXOS:

Minuta de Contrato.

Sulina/PR, 09 de janeiro de 2026.

EDICEIA SCHAEFER ROSA
Agente de Contratação



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Sulina/PR, 09 de janeiro de 2026.

DE: PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO;
PARA: Comissão de licitações;

Tendo em vista as recomendações e o teor favorável dos pareceres exarados pelos setores competentes do Município, especialmente o exame de legalidade positivo, bem como considerando ainda o mérito em si da contratação proposta, plenamente compatível com o interesse público refletido no caso concreto na necessidade imediata da população de sulina de acesso ao objeto proposto, **RATIFICO** a contratação direta e emergencial POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do seguinte objeto: **“CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FORMA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA PARA AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) CONJUNTOS PROFESSOR -CJP-01 POR CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)”**. Valor total: **R\$ 10.723,30 (Dez mil, setecentos e vinte e três reais e trinta centavos)** e **DETERMINO** à adoção das medidas competentes necessárias. Dê-se a publicidade e divulgação recomendada nos exatos termos do parecer jurídico retro.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Fundamentado no Art. 74, I, e no Art. 86, § 2º, da Lei nº. 14.133/2021, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação **“CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FORMA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA PARA AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) CONJUNTOS PROFESSOR -CJP-01 POR CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)”**.

Contratante: Município de SULINA-PR

CNPJ: 80.869.886/0001-43

Contratada: FORMA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 01.022.008/0001-11

Vigência: De 09/01/2026 a 09/01/2027

Valor: R\$ 10.723,30 (Dez mil, setecentos e vinte e três reais e trinta centavos)

Sulina/PR, 09 de janeiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

